



**RESOLUÇÃO Nº 004/2023**

**DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DE TRADUTOR DE  
LIBRAS NAS SESSÕES DA CÂMARA DE MATUREIA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Maturéia, Estado da Paraíba, aprovou dia 31 de maio de 2023 e eu, Bruno Wanderley Ramos Monteiro, **Presidente**, no uso de minhas atribuições legais, promulgo a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica estabelecida a obrigatoriedade da presença de um tradutor de Libras (Língua Brasileira de Sinais) nas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Maturéia.

**Artigo 2º** - O tradutor de Libras deverá ser disponibilizado durante as transmissões online das sessões da Câmara Municipal de Maturéia, garantindo o acesso à informação para a comunidade surda.

**Artigo 3º** - A contratação do tradutor de Libras será de responsabilidade da Câmara Municipal de Maturéia, que deverá assegurar os recursos necessários para a implementação desta medida.

**Artigo 4º** - O tradutor de Libras deverá ser profissional capacitado e devidamente certificado para o exercício da tradução da língua de sinais, visando garantir a qualidade e a precisão da comunicação.

**Artigo 5º** - A presença do tradutor de Libras deverá ser divulgada amplamente nas redes sociais, site oficial e demais canais de comunicação da Câmara Municipal de Maturéia, informando sobre a disponibilidade desse serviço e incentivando a participação da comunidade surda.

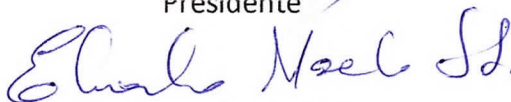
**Artigo 6º** - Este projeto de lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Maturéia/PB, em 02 de junho de 2023.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA/PB

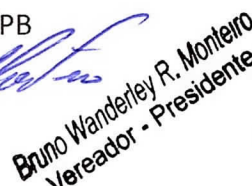
  
**Bruno Wanderley Ramos Monteiro**

Presidente



**Eliandro Macêdo Santos**

Vice-Presidente

  
**Bruno Wanderley R. Monteiro**  
Vereador - Presidente



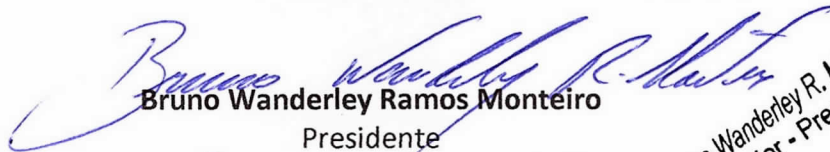
**CÂMARA MUNICIPAL DE  
MATUREIA  
CASA DAVI JERÔNIMO**

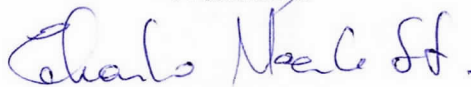
**Justificativa:**

A inclusão é um princípio fundamental de uma sociedade democrática e plural. É dever do Poder Público adotar medidas que garantam o acesso igualitário a todos os cidadãos, independentemente de suas condições físicas ou sensoriais. A Língua Brasileira de Sinais (Libras) é reconhecida como uma forma legítima de comunicação para a comunidade surda, e sua presença nas sessões da Câmara Municipal de Matureia é essencial para que os cidadãos surdos possam participar ativamente da vida política local. A implantação do tradutor de Libras durante as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Matureia, assim como nas transmissões online, proporcionará maior acessibilidade e inclusão para a comunidade surda. Isso permitirá que eles acompanhem os debates, compreendam as propostas em discussão e exerçam plenamente a sua cidadania. Portanto, contando com o apoio dos nobres vereadores, solicito a aprovação deste projeto de lei, visando promover a inclusão e a igualdade de oportunidades para os cidadãos surdos de nossa comunidade.

Maturéia/PB, em 02 de junho de 2023.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA/PB

  
**Bruno Wanderley Ramos Monteiro**  
Presidente

  
**Eliandro Macêdo Santos**  
Vice-Presidente

**Bruno Wanderley R. Monteiro**  
Vereador - Presidente